



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS Nº 019/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Processo: 23117.000620/2010-17

Pregão Eletrônico: 007/2010

Handwritten: 12/08/2012

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0002-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, estado de São Paulo, estabelecida na Rua Santa Bárbara, nº 739 - Salas 31 e 32, inscrita no CNPJ sob o nº 69.207.850/0001-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Coordenador Regional, o Sr. Antonio Donizete de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.716.963 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 491.574.426-49, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000620/2010-17, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de acrescentar 2 (dois) postos de serviço de Recepcionista 40 (quarenta) horas e 1 (um) posto de serviço de Maqueiro 12 x 36 noturno, no valor mensal de **R\$ 10.265,16 (dez mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)** à UASG 150233, a partir de 03 de setembro de 2012, conforme justificativa e planilha nas folhas 1501 a 1508 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

Handwritten: 10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



SUB-CLÁUSULA ÚNICA – LOCALIZAÇÃO DOS POSTOS

Os postos de serviços acrescidos ao contrato serão implantados nos seguintes locais:

Quantidade de Postos à implantar (a partir de 03/09/2012)	Local
01 posto – Maqueiro 12x36 noturno	Transporte assistido de pacientes das diversas clínicas do HCU
01 posto – Recepcionista 40 horas	Patologia (IML)
01 posto – Recepcionista 40 horas	Ambulatório de Urologia

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor global deste termo aditivo é **R\$ 85.885,17 (oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos)**.

O valor mensal para a UFU (UASG 150233) será acrescido em **R\$ 10.265,16 (dez mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, totalizando **R\$ 543.118,93 (quinhentos e quarenta e três mil cento e dezoito reais e noventa e três centavos)**. O valor mensal para a UASG 154043 permanecerá inalterado.

Postos que serão acrescidos à UFU:

POSTO DE SERVIÇO	QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	MENSAL
Recepcionista 40h	2	2.686,47	5.372,94
Maqueiro 12x36 noturno	2	2.446,11	4.892,22
TOTAL			10.265,16

Valor global deste termo aditivo:

MÊS	VALOR
Setembro/2012	10.265,16
Outubro/2012	10.265,16
Novembro/2012	10.265,16
Dezembro/2012	10.265,16
Janeiro/2013	10.265,16
Fevereiro/2013	10.265,16
Março/2013	10.265,16
Abril/2013	10.265,16
Mai/2013 (11 dias)	3.763,89
TOTAL	85.885,17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Os valores mensais para cada UASG, após o acréscimo, estão representados nos quadros abaixo:

UASG 150233			
Categoria Profissional	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal
Recepcionista 12x36 D	59	2.822,48	166.526,32
Recepcionista 12x36 N	22	3.051,30	67.128,60
Recepcionista 36h	6	2.446,71	14.680,26
Recepcionista 40h	63	2.686,47	169.247,61
Porteiro 12x36 Diurno	16	2.268,98	36.303,68
Porteiro 12x36 Noturno	6	2.443,74	14.662,44
Porteiro 40h	6	2.157,02	12.942,12
Maqueiro 12x36 Diurno	12	2.271,13	27.253,56
Maqueiro 12x36 Noturno	8	2.446,11	19.568,88
Maqueiro 36h	2	2.005,33	4.010,66
Maqueiro 40h	5	2.158,96	10.794,80
Sub-Total	205		543.118,93

UASG 154043			
Categoria Profissional	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal do Serviço
Recepcionista 40h	80	2.408,75	192.700,00
Sub-Total	80		192.700,00

Total Geral	285		735.818,93
--------------------	------------	--	-------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1- Unidade Gestora: 150233 – Hospital de Clínicas

- **Projeto/Atividade:** 031923
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 0151000000
- **Empenhos:** 2011NE

2- Unidade Gestora: 154043 – Universidade Federal de Uberlândia

- **Projeto/Atividade:** 044147
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 0112000000
- **Empenhos:** 2012NE800398-03

W



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 04 de setembro de 2012.

Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Darizon Alves de Andrade
Reitor em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Antonio Donizete de Oliveira
Coordenador Regional

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98